



Memorando nº: 270-2019

Santa Bárbara do Pará, 19 de junho de 2019.

À Senhora

**KÁTIA REGINA DE OLIVEIRA COSTA**

Secretária Municipal de Educação.

Referente: **Contrato Administrativo nº: 2507001/2018 – CPL/FME**

Objeto: **CONSTRUÇÃO e AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS, REFORMA DE UNIDADE ESCOLAR E CONSTRUÇÃO DE MURO.**

Com referência ao Contrato Administrativo nº **2507001/2018-CPL/FME** assinado em 25/07/2018 e com **vigência** até **24/07/2019**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ** e **CASA NOVA CONSTRUTORA LTDA-EPP**, CNPJ nº **08.811.324/0001-11**, com suas despesas procedente do disposto no § 3º, do art. 60 c/c o art. 61, da Lei 4320/64 e com dotação orçamentária deliberada pela Secretaria Municipal de Educação, atividade 12.361.0012.2.054 Manutenção do Programa Salario Educação; bem como, pelo FUNDEB - Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica, atividade 12.361.0013.2.066 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 40% e atividade 12.365.0023.2.067 Manutenção do Ensino Infantil – Fundeb 40%. Relato que:

1. Este Contrato tem **Valor Total** expresso em **R\$ 927.025,69** (novecentos e vinte e sete mil, vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos);
2. Que conforme o último Boletim de Medição nº 010 datado de 13/06/2019, anexo, tem percentual de **obras executados** em **61,91%**, perfazendo um **Valor Total Pago** de **R\$ 573.902,47** (quinhentos e setenta e três mil novecentos e dois reais e quarenta e sete centavos);
3. Que tendo **percentual de obras a executar** igual a **38,09%** com equivalência ao **Saldo Financeira** igual a **R\$ 353.123,22** (trezentos e cinquenta e três mil, cento e vinte e três reais e vinte e dois centavos);
4. Com base no artigo 57, inciso II, da Lei de Licitações 8.666/1993, descrito a seguir, venho solicitar a **PRORROGAÇÃO DE DURAÇÃO** deste contrato até **24/07/2020**:

*Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*

*II - À prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;*

Certo do devido acatamento e encaminhamento.

Atenciosamente,

  
**CARLOS ANTONIO CORDEIRO DA SILVA**  
DIRETOR MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO